



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tremedal

1

Sexta-feira • 14 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2125

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Tremedal publica:

- Decreto nº 077/2020.
- Decreto nº 078/2020.
- Decreto nº 079/2020.
- Decreto nº 080/2020.
- Decreto nº 081/2020.
- Decreto nº 082/2020.
- Decreto nº 083/2020.
- Decreto nº 084/2020.
- Decreto nº 085/2020.
- Decreto nº 086/2020.
- Decreto nº 087/2020.
- Decreto nº 088/2020.
- Decreto nº 089/2020.
- Decreto nº 090/2020.
- Decreto nº 091/2020.
- Decreto nº 092/2020.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 077/2020

**“Nomeia Diretor do Hospital dá
outras providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, MÁRCIO FERRAZ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL, e em conformidade com as Leis Municipais 006/2013 e 01/2014,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado(a) Sr.(a) **KARINE CHAGAS DA SILVEIRA**, ao cargo de provimento em comissão de **Diretor do Hospital Municipal Dr Adelmário Pinheiro**.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tremedal – Bahia, 14 de Agosto de 2020.

**Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.**

Márcio Ferraz de Oliveira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 078/2020

**“Exonera Procurador adjunto e
dá outras providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, MÁRCIO FERRAZ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL, e em conformidade com as Leis Municipais 006/2013 e 01/2014,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado(a) Sr.(a) **ALDO DE OLIVEIRA FERRAZ DE ARAUJO**, do cargo de provimento em comissão de **Procurador Adjunto**.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tremedal – Bahia, 14 de Agosto de 2020.

**Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.**

Márcio Ferraz de Oliveira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 079/2020

**“Nomeia Procurador Adjunto e
dá outras providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, MÁRCIO FERRAZ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL, e em conformidade com as Leis Municipais 006/2013 e 01/2014,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) **THAISE SANTOS FERRAZ, OAB 44.083**, ao cargo de provimento em comissão de **Procurador Adjunto**, da Procuradoria Jurídica. Símbolo CPC-AP.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tremedal – Bahia, 14 de Agosto de 2020.

**Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.**

Márcio Ferraz de Oliveira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 080/2020

“Concede afastamento de servidor para concorrer Eleições Municipais, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, MÁRCIO FERRAZ DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado na Secretaria de Administração;

DECRETA:

Art. 1º: Fica concedida a licença de 03 (três) meses ao Servidor Municipal **JEOVA FERREIRA MARINHO** de seu cargo, a partir do dia 14 de Agosto de 2020, conforme requerimento do mesmo, para concorrer ao cargo de vereador nas Eleições Municipais de 2020.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tremedal – Bahia, 14 de Agosto de 2020.

**Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**

Márcio Ferraz de Oliveira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 081/2020

“Concede afastamento de servidor para concorrer Eleições Municipais, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, MÁRCIO FERRAZ DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado na Secretaria de Administração;

DECRETA:

Art. 1º: Fica concedida a licença de 03 (três) meses ao Servidor Municipal **SIDAURA MARIA DA SILVA** de seu cargo, a partir do dia 14 de Agosto de 2020, conforme requerimento do mesmo, para concorrer ao cargo de vereador nas Eleições Municipais de 2020.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tremedal – Bahia, 14 de Agosto de 2020.

**Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**

Márcio Ferraz de Oliveira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 082/2020

“Exonera Diretor do Centro Educacional de Tremedal, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, MÁRCIO FERRAZ DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º: Fica exonerado(a) o(a) Sr(a) **JAILTON NOGUEIRA AVELAR** do cargo de Diretor do Centro Educacional de Tremedal.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tremedal – Bahia, 14 de Agosto de 2020.

**Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.**

Márcio Ferraz de Oliveira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 083/2020

“Concede afastamento de servidor para concorrer Eleições Municipais, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, MÁRCIO FERRAZ DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado na Secretaria de Administração;

DECRETA:

Art. 1º: Fica concedida a licença de 03 (três) meses ao Servidor Municipal **CARMINO FRANCISCO DA SILVA** de seu cargo, a partir do dia 14 de Agosto de 2020, conforme requerimento do mesmo, para concorrer ao cargo de vereador nas Eleições Municipais de 2020.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tremedal – Bahia, 14 de Agosto de 2020.

**Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**

Márcio Ferraz de Oliveira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 084/2020

“Concede afastamento de servidor para concorrer Eleições Municipais, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, MÁRCIO FERRAZ DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado na Secretaria de Administração;

DECRETA:

Art. 1º: Fica concedida a licença de 03 (três) meses ao Servidor Municipal **VANIA FERRAZ BALEEIRO** de seu cargo, a partir do dia 14 de Agosto de 2020, conforme requerimento do mesmo, para concorrer ao cargo de vereador nas Eleições Municipais de 2020.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tremedal – Bahia, 14 de Agosto de 2020.

**Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**

Márcio Ferraz de Oliveira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 085/2020

“Exonera Vice-Diretor do Centro Educacional de Tremedal, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, MÁRCIO FERRAZ DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º: Fica exonerado(a) o(a) Sr(a) **DANIEL MAGNAVITA SOUTO** do cargo de Vice-diretor do Centro Educacional de Tremedal.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tremedal – Bahia, 14 de Agosto de 2020.

**Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**

Márcio Ferraz de Oliveira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 086/2020

“Concede afastamento de servidor para concorrer Eleições Municipais, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, MÁRCIO FERRAZ DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado na Secretaria de Administração;

DECRETA:

Art. 1º: Fica concedida a licença de 03 (três) meses ao Servidor Municipal **JAILTON NOGUEIRA AVELAR** de seu cargo, a partir do dia 14 de Agosto de 2020, conforme requerimento do mesmo, para concorrer ao cargo de vereador nas Eleições Municipais de 2020.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tremedal – Bahia, 14 de Agosto de 2020.

**Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**

Márcio Ferraz de Oliveira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 087/2020

“Exonera Vice-Diretor do Centro Educacional de Tremedal, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, MÁRCIO FERRAZ DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º: Fica exonerado(a) o(a) Sr(a) **ANA MARIA RIBERIO FERRAZ** do cargo de Vice-Diretor do Centro Educacional de Tremedal.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tremedal – Bahia, 14 de Agosto de 2020.

**Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.**

Márcio Ferraz de Oliveira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 088/2020

“Nomeia Diretor do Centro Educacional de Tremedal, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, MÁRCIO FERRAZ DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º: Fica nomeado(a) o(a) Sr(a) **ANA MARIA RIBERIO FERRAZ** ao cargo de Diretor do Centro Educacional de Tremedal, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tremedal – Bahia, 14 de Agosto de 2020.

**Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.**

Márcio Ferraz de Oliveira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 089/2020

“Concede afastamento de servidor para concorrer Eleições Municipais, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, MÁRCIO FERRAZ DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado na Secretaria de Administração;

DECRETA:

Art. 1º: Fica concedida a licença de 03 (três) meses ao Servidor Municipal **MILCA SARA CAMPOS DE ARAUJO** de seu cargo, a partir do dia 14 de Agosto de 2020, conforme requerimento do mesmo, para concorrer ao cargo de vereador nas Eleições Municipais de 2020.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tremedal – Bahia, 14 de Agosto de 2020.

**Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**

Márcio Ferraz de Oliveira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 090/2020

“Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico ao Cidadão, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, MÁRCIO FERRAZ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL, e em conformidade com as Leis Municipais nº 06/2013 e 001/2014;

DECRETA:

Art. 1º: Fica nomeado(a) Sra. **EGGON DO VALE COUTINHO, OAB 57.253**, ao cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico ao Cidadão**, remunerado pelo símbolo CPC-AJC.

Art. 2º: O funcionário ora nomeado entrará imediatamente no exercício do cargo, cujas despesas correrão à conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tremedal – Bahia, 14 de Agosto de 2020

**Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.**

Márcio Ferraz de Oliveira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 091/2020

“Altera os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Tremedal**, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Lei 005/2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, de acordo com as representações abaixo:

I- *Um Representante da Prefeitura Municipal de Tremedal e um suplente:*

Graziella Nonato da Silva Oliveira – titular
Silvania Viana dos Santos Pereira - suplente

II- *Um Representante da Câmara de Vereadores e um suplente:*

Gilmar Ribeiro da Silva – titular
João Victor Ribeiro Maciel – suplente

III- *Um representante da Secretaria de Educação e um suplente:*

Clovis Rodrigues dos Santos – titular
Eliene Nogueira de Oliveira Vieira – suplente

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax(077) 3494-2100 – CEP 45.170-000
CNPJ. 14243463/0001-99 – Tremedal - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

IV- Um representante da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e um suplente:

Joaquim Nonato da Silva – titular
Juliana Prates Viana Carvalho – suplente

Entidades representativas dos Agricultores familiares:

V- Representante da Central das Associações e um suplente:

Joaquim Pereira Oliveira – titular
Rita Ferreira da Rocha Oliveira – suplente

VI- Representante do Sindicato dos Trabalhadores/as Rurais e um suplente:

Hélio Francisco de Oliveira – titular
Adriana dos Santos Moura – suplente

VII- Representante da Associação de agricultores familiares do território remanescente de quilombo “Quenta sol” e um suplente:

Jardivina Maria dos Santos – titular
Carlos Manoel Rocha Santos – suplente

VIII- Representante da Associação dos pequenos produtores rurais de “Neblina” e “Morro de Maria Clara” e um suplente:

João Alves Jardim – titular
Wilian Santana Carvalho – suplente

IX- Representante da Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais de “Terra Vermelha” e região e um suplente:

Emilio Carlos Silva – titular
Lucas Teixeira de Souza - suplente

X- Representante da Associação de moradores e pequenos produtores rurais de “Carlos Muller” e um suplente:

Creuzilda de C. A. Santos – titular
José de Oliveira Souza – suplente

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax(077) 3494-2100 – CEP 45.170-000
CNPJ. 14243463/0001-99 – Tremedal - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

XI- Representante da Associação de pequenos produtores rurais de “Furado da Cancela” região e um suplente:

Valdir Pereira do Amorim – titular
Nelson Nunes Lacerda - suplente

Representantes da sociedade civil organizada

XII- Representante da Associação dos criadores e produtores de cultura de Tremedal e um suplente:

Juarez Alves de Oliveira – titular
Felipe Amaral - suplente

XIII- Representante da Associação promotora de vida e um suplente:

Vera Lucia Carvalho Borges – titular
Mauri Rodrigues Viana - suplente

XIV- Representante da Igreja católica e um suplente:

Luciana Almeida Pena – titular
Franciele Ribeiro do Nascimento - suplente

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tremedal, 14 de agosto de 2020

MÁRCIO FERRAZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax(077) 3494-2100 – CEP 45.170-000
CNPJ. 14243463/0001-99 – Tremedal - Bahia